



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.628

João Pessoa - Domingo, 07 de Setembro de 2014

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 296 João Pessoa, 02 de setembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44, inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apuração de responsabilidade das situações detectadas pela CGE, constantes no relatório de inspeção realizado no período de dezembro de 2012 a outubro de 2013, conforme Ofício nº 324/DG/CPAM/2014, datado de 18.07.14, da Direção Geral do Complexo de Pediatria Arlinda Marques, constante no processo de nº 180414528/14 .

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE

PORTARIA Nº 297 João Pessoa, 02 de setembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44, inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos referente a problemas no atendimento a senhora Renatha de Almeida Nóbrega, no Hospital Distrital de Pombal, conforme Ofício nº 1381/2014/MPF/PRM/Sousa/PB/GAB-DGF, do Ministério Público Federal, constante no processo de nº 160714582/14.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE

PORTARIA Nº 298 João Pessoa, 02 de setembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão de Licitação do Hemocentro da Paraíba, os servidores: **PATRICIA BATISTA MAIA**, matrícula nº. 164.405-0, (**Presidente**), **GIRLANDO GOMES DA SILVA**, matrícula nº. 178.784-5, (**Membro**), **LADJANE DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº. 178.530-3, (**Membro**), e **WALMIR DE ALMEIDA SORRENTINO**, matrícula nº 151.097-5, (**Suplente**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 0040/2014

João Pessoa, 29 de Agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o Servidor **ANDRÉ FREITAS DA SILVA FÉLIX**, inscrito no CPF sob n.º 074.254.754-05, Matrícula n.º 171.813-4, para **GESTOR** do Contrato n.º **0045/2014**, que tem por objeto o fretamento de ônibus rodoviário, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora.

Art. 2º. O (A) servidor (a) designado (a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor (a) designado (a), a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
“ALICE DE ALMEIDA” – FUNDAC

PORTARIA Nº 95/2014– GP.

João Pessoa, 08 de julho de 2014

A Presidenta da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente ‘Alice de Almeida’ – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **GISEUDA MARIA BRITO T. DE MENDONÇA**, matrícula nº **661110-9**, Economista, do quadro efetivo desta Fundação, licença para tratar de interesses particulares, a partir de 07/07/2014, para cumprir o que consta no parecer jurídico nº 296/2014 decorrente do processo nº 2538/2014.

PUBLIQUE-SE

REPUBLICAR por incorreção na publicação de 12/07/2014

SANDRA MARROCOS
Presidente da FUNDAC

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 203/GSER

João Pessoa, 4 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FÁBIO PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 098.887-1, lotado nesta Secretaria, Técnico de Nível Médio, para responder pelo cargo de Assessor da Receptor de Rendas da Primeira Gerência Regional, Símbolo CAT-3, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de setembro de 2014

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

PORTARIA Nº 0313632014-0-GR-4

Patos, 18 de agosto de 2014.

O GERENTE REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL DA QUARTA REGIÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 133/GSER de 1º de julho de 2013.

RESOLVE:

Art.1º Constituir comissões com a finalidade de realizar levantamento processual das Repartições Fiscais relacionadas no anexo único desta Portaria;

Art. 2º Ficam as comissões autorizadas a selecionar e posteriormente destruir jornais, periódicos, documentos ou processos considerados irrelevantes para a fiscalização, lançamento e arrecadação de tributos estaduais, desde que não representem valor histórico;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Publicada D.O.E. 23.08.2014

Republicada por erro assinatura.

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Gerente Regional

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 0313632014 0 GR 4

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
1	158.531-2	ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA	PRESIDENTE
2	099.593-2	ALEXANDRE DUMAS DE CARVALHO NETTO	MEMBRO
3	169.108-2	ELIENE MEIRA DE VASCONCELOS	MEMBRO

COLETORIA DE ITAPORANGA

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
1	159.522-9	PETERSON JOSÉ DOS SANTOS DANTAS	PRESIDENTE
2	088.286-1	ANTONIO SANDRO LEITE OLIVEIRA	MEMBRO
3	077.639-4	JOSIMAR GONÇALO	MEMBRO

COLETORIA DE PRINCESA ISABEL

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
1	071.198-5	VICTOR FELIPE DOS SANTOS	PRESIDENTE
2	169.107-4	BÁRBARA RODRIGUES NÓBREGA DA SILVA	MEMBRO
3	156.993-7	JOÃO CARLOS LUCENA DE MENDIROS	MEMBRO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ESPERANCA

PORTARIA Nº 01393/2014/CAD

1 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ESPERANCA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1119932014-5, 1355082014-3, 0984532014-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecuti-

vos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, ex-offício, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/09/2014.

1459252 - VANILDO SILVA LOPES

Anexo da Portaria Nº 01393/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.208.048-4	JOSE EDVALDO GUILHERME DE ALMEIDA - ME	R ANTENOR NAVARRO, Nº 435 - CENTRO	ESPERANCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.191.869-7	MARICELIA DOS SANTOS ME	R JOAQUIM VIRGOLINO DA SILVA, Nº 875 - CENTRO	ESPERANCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.205.977-9	SEBASTIAO DE OLIVEIRA	SIT RIACHAO, Nº S/N - ZONA RURAL	ALAGOA NOVA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CABEDELO

PORTARIA Nº 01401/2014/CAD

2 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1372922014-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/09/2014.

0982024 - PAULO HENRIQUE MENDES MORAES

Anexo da Portaria Nº 01401/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.235.072-4	PANTANAL EMBALAGENS E COMERCIO LTDA ME	R PREFEITO JOAQUIM PESSOA, Nº 46 - JARDIM AMERICA	CABEDELO / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BELEM

PORTARIA Nº 00898/2014/CAD

16 de Junho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0983202014-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/06/2014.

1585550 - GISELE DE AVILA SOARES MARQUES

GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albidge Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTEMurillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVOGilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICOLúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Anexo da Portaria Nº 00898/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.197.297-7	TONY GUTEMBERG DA SILVA 06791788488	R FELICIANO PEDROSA, Nº 1008 - CENTRO	BELEM/PB	SIMPLES NACIONAL
16.134.462-3	DIOFANES BEZERRA DO NASCIMENTO	R PRES JOAO PESSOA, Nº 125 - CENTRO	PIRPIRITUBA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.193.525-7	JULIANA MARIA GOMES DIAS PAIVA ME	R FELICIANO PEDROSA, Nº 1660 - CENTRO	BELEM/PB	SIMPLES NACIONAL
16.208.229-0	TERRA AGRICOLA LAGOA DE DENTRO LTDA ME	AV SAO PAULO, Nº 1337 - CRISTO REI	LAGOA DE DENTRO/PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BELEM

PORTARIA Nº 00931/2014/CAD

26 de Junho de 2014

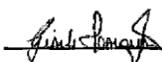
O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;
RESOLVE:

I. **REESTABELECE**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/06/2014.


1585550 - GISELE DE AVILA SOARES MARQUES

Anexo da Portaria Nº 00931/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.218.941-9	JOSE CRUZ FREIRE 02883904405	R SANTA HELENA, Nº 144 - CENTRO	BELEM/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOUSA

PORTARIA Nº 01343/2014/CAD

25 de Agosto de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0321432014-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:

I. **REESTABELECE**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Margônia Maria Abreu Pessoa
Coletor

Anexo da Portaria Nº 01343/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.131.861-4	FRANCISCO FLORENCIO FILHO	R DOM PEDRO II, Nº 11 - ESTACAO	SOUSA/PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOUSA

PORTARIA Nº 01316/2014/CAD

21 de Agosto de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0317392014-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Margônia Maria Abreu Pessoa
Coletor

Anexo da Portaria Nº 01316/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF
16.142.282-9	JOSE RIBEIRO SOBRINHO	R NELSON MEIRA, Nº 2 - ESTACAO	SOUSA / PB
16.221.284-4	MABELLY OLIVEIRA SOUSA - ME	R JOAQUIM MENDES, Nº S/N - SAC GONCALO	SOUSA / PB
16.146.044-0	CONSTRUTORA DOROTEU LIDA	R FELIX ARAUJO, Nº 26 - ESTREITO	SOUSA / PB
16.141.782-5	ALINE DE ABRANTES E ALMEIDA FORMIGA	R LAFAYETE PIRES FERREIRA, Nº 07 -	SOUSA / PB
16.092.673-4	ANTONIO DA COSTA MARTINS	R MAJOR JOSE FERNANDES, Nº 34 - CENTRO	UIRAUNA / PB
16.133.875-5	CARLOS ALBERTO ALVES FARIAS	R CENTRAL, Nº s/n - CENTRO	APARECIDA / PB
16.002.327-0	DEOCLECIO FERREIRA DE	R SAO FRANCISCO, Nº 21 - CENTRO	SOUSA / PB
16.126.459-0	FRANCISCA MENDES DA SILVA GONCALVES	R JOSE PEREIRA FONTES, Nº 05004 - ESTACAO	SOUSA / PB
16.141.882-1	FRANCISCA RUFINO MARCELINO	R RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Nº 234 - JARDIM SORRILANDIA	SOUSA / PB
16.048.675-0	FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUSA	R CORONEL MANOEL ISIDRO ROCHA, Nº S/N - JARDIM SORRILANDIA	SOUSA / PB
16.121.885-7	FRANCISCO FELINTO	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 7 -	SOUSA / PB
16.103.681-3	FRANCISCO FERNANDES FILHO	R JOSE VITAL DE OLIVEIRA, Nº s/n - CENTRO	SANTA CRUZ / PB
16.065.874-6	FRANCISCO GERALDO BATISTA	R MIZUEL MORAIS, Nº 00002 - CENTRO	SOUSA / PB
16.009.631-6	FRANCISCO MANUEL DA SILVA	AV CENTRAL, Nº 225 - JARDIM SORRILANDIA	SOUSA / PB
16.128.244-0	FRANCISCO NOBERTO GOMES CARNEIRO	R DA COOPERATIVA, Nº 001 - ACAMPAMENTO DE SAO GONCALO	SOUSA / PB
16.029.435-5	FRANCISCO OLIMPIO MATIAS	R MANOEL MARIANO, Nº 00000 - CENTRO	UIRAUNA / PB
16.065.029-1	GERALDO VIEIRA DA SILVA	R NESTOR JOSE SARMENTO, Nº 52 - ESTREITO	SOUSA / PB
16.132.684-6	GERVANDO LINHARES DA SILVA	R JOSE LINS DO REGO, Nº 00001 - JARDIM SORRILANDIA	SOUSA / PB
16.096.363-0	GILDIVAN JOSE DE MORAIS	R CAPITAO MANOEL GADELHA, Nº -	SOUSA / PB
16.095.807-5	HENRIQUE ROCHA RODRIGUES	R NABUC MEIRA, Nº 22 - CENTRO	SOUSA / PB
16.138.379-3	JACO VIDERES FURTADO	R HEROTIDES SERAFIM, Nº 02771 - JARDIM SORRILANDIA	SOUSA / PB
16.093.012-8	JADER GOMES MACHADO	R RAIMUNDO M B ROLIM SILVA, Nº 09 - SAO JOSE	SOUSA / PB
16.101.336-8	JIFAN CARLOS ANTUNES	R SIFEDON PEREIRA LOPES, Nº - CENTRO	SAO FRANCISCO / PB
16.098.523-4	JOAO DE SOUSA MACIEL	R JAIME FARIAS, Nº 20 - QUEIMADAS	MARIZOPOLIS / PB
16.088.233-8	JOAO HONORATO DA CRUZ	AV NELSON MEIRA, Nº 107 - ESTACAO	SOUSA / PB
16.067.763-7	JOAQUIM ANTONIO DE SOUSA	AV NELSON MEIRA, Nº 69 - ESTACAO	SOUSA / PB
16.126.040-1	JOSE CERLA ALVES BATISTA	R LAFAYETE PIRES FERREIRA, Nº 0	SOUSA / PB
16.016.907-0	JOSE TEIXEIRA DA SILVA	R PADRE IBAPINA, Nº 43 - JARDIM SANTANA	SOUSA / PB
16.092.210-0	JUCEMAR ABRANTES SARMENTO	R CAPITAO MANOEL GADELHA, Nº -	SOUSA / PB
16.136.283-4	JULITA FABIA CARNEIRO DE SA	R APRONIANO GOMES DE SA, Nº 12 - CENTRO	SOUSA / PB
16.126.524-3	LICURGO GOMES DE OLIVEIRA	TV DOM PEDRO II, Nº 9 - ESTACAO	SOUSA / PB
16.093.501-6	MARIA AURELIA DE SA PINTO	R FRANCISCO EUCLIDES FERNANDES, Nº 00037 - CENTRO	UIRAUNA / PB
16.091.187-7	MARIA BASILIO DE LIMA SILVA	R EMILIO PIRES, Nº - CENTRO	SOUSA / PB
16.142.730-8	MARIA DARLENE BATISTA	R CON JOSE VIANA, Nº 85 - A - ESTACAO	SOUSA / PB
16.070.997-0	MARIA DAS VIRGENS DE MEDEIROS LIMA	R SAO FRANCISCO, Nº 19 - CENTRO	SOUSA / PB
16.126.802-1	MARIA DE FATIMA QUERINO DA SILVA	R GORGONIO JOSE DE BRITO, Nº 24 - QUEIMADAS	MARIZOPOLIS / PB
16.132.782-1	MARIA DE LOURDES FERNANDES ALVES	R GONFO JOSE FERNANDES, Nº 42 - CENTRO	SOUSA / PB
16.095.803-2	MARIA DOS SANTOS MENDES SILVA	R AFONSO VIEIRA, Nº 22 - JARDIM SORRILANDIA	SOUSA / PB
16.110.091-3	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA PEDROSA	R DOM PEDRO II, Nº 43 - ESTACAO	SOUSA / PB
16.133.797-0	MARIA DO SOCORRO PINTO GADELHA	R SARGENTO EDESIO DE CARVALHO, Nº 31 - CENTRO	SOUSA / PB
16.142.419-8	MARIA DULCE PONCE LEON	R VEREADOR RAIMUNDO NONATO PONCE LEON, Nº 04 - CENTRO	NAZAREZINHO / PB
16.030.624-8	MARIA GONCALVES ESTRELA	EMIDIO MOURA, Nº 21 - CENTRO	SOUSA / PB
16.134.829-7	MARIA GORETE DA ROCHA LCOBO	R LUIS PEREIRA DA SILVA, Nº 21 - CENTRO	SOUSA / PB
16.086.939-0	MARIA HELENA ESTRELA DE QUEIROGA	SIT VENEZA, Nº s/n - ZONA RURAL	APARECIDA / PB
16.129.617-3	MARIA JUCILCIDE DE ARAUJO GUIMARAES	NUCLEO HABITACIONAL I, Nº 76 - SAO GONCALO	SOUSA / PB
16.115.649-5	MARIA MARLEIDE DE ABRANTES ALEXANDRE	R PROFESSOR TRAJANO, Nº 78 - CENTRO	SOUSA / PB
16.121.990-0	MATIAS BATISTA DA SILVA	R GETULIO VARGAS, Nº - CENTRO	SOUSA / PB
16.104.790-7	ODILIO F FILHO	R EMIDIO SARMENTO DE SA, Nº - JARDIM SORRILANDIA	SOUSA / PB
16.124.333-9	ONELIA MARIA MARQUES GADELHA RODRIGUES	R MANOEL GADELHA FILHO, Nº 3 - GATO PRETO	SOUSA / PB
16.069.940-1	PEDRO ALVES SOBRINHO	R EMIDIO MOURA, Nº 25 - CENTRO	SOUSA / PB
16.056.795-5	RAIMUNDO ANTONIO SOBRINHO	R FRANCISCO VIEIRA DA COSTA, Nº 7 - CENTRO	UIRAUNA / PB
16.137.720-3	REGINALDO DA SILVA VIEIRA	R DOM PEDRO II, Nº 00003 - ESTACAO	SOUSA / PB
16.086.160-8	SANDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	R PROFESSOR NESTOR ANTUNES, Nº 88 - CENTRO	SANTA CRUZ / PB
16.002.420-0	SEVERINO DIAS	R ANANIAS SARMENTO, Nº 16 - CENTRO	SAO JOSE DA LAGOA IAPADA / PB
16.145.415-1	TEONES FERREIRA SOARES	R NESTOR JOSE SARMENTO, Nº 94 - SAO JOSE	SOUSA / PB
16.018.871-7	TIBURCIO GOMES MACHADO NETO	R PROFESSORA CLOTILDE MEIRA, Nº 37 - ALTO DO CAPANEMA	SOUSA / PB
16.092.675-0	VALDIR EMIDIO DE SOUSA	R TOMAZ PIRES DOS SANTOS, Nº 54 - MARIA DE LOURDES SARMENTO MEIRA	SOUSA / PB

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Secretaria de Estado
da Receita****EDITAIS E AVISOS****SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS****EDITAL - 084/2014**

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e incisos, combinado com o artigo 684, do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de junho de 1997, comunicamos ao contribuinte abaixo relacionado, que foram autuados, através do **AUTO DE INFRAÇÃO**, lavrado pela Fiscalização Estadual.

Para tanto, fica o contribuinte **NOTIFICADOS** a efetuar o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, apresentar defesa junto a Gerência de Julgamento de Processos Fiscais. O não atendimento da exigência acima implicará em julgamento à revelia.

RELAÇÃO DAS EMPRESAS AUTUADAS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
DISK TELEFONIA CELULAR LTDA	16.151.198-8	93300008.09.00001405	1337042014-7

Patos, 27 de agosto de 2014.

**Elvis Francelino Pereira da Silva
Coletor Estadual de Patos
Matricula 158.531-2****SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA****EDITAL nº 052/2014-NCCDI/RRJP**

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º inciso III, combinado com o artigo 46, § 1º, Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pela Lei 10.094., de 27 de setembro de 2013, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta capital, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário - PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrerem da decisão de 1ª Instância ao Conselho de Recursos Fiscais - CRF. O não atendimento implicará no(s) lançamento(s) do(s) referido(s) Débito(s) na Dívida Ativa e posterior cobrança judicial executiva nos termos do Art. 12, §1º do PAT.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A INFRAÇÃO	PROCESSO
DUFÃO AÇAI LANCHONETE E RESTAURANTE	16.192.838-2	2084/2013-86	017189420134
NJ ROUPAS LTDA	16.186.606-9	0050/2014-38	000689820143
RK COM DE BIJUTERIAS E MIUDEZES LTDA	16.162.846-0	0038/2014-23	000304320145

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 02 de setembro de 2014.

**Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP****Renato Neiva Montenegro
Subgerente/RRJP****SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
RUA GAMA E MELO, 21 VARADOURO - CEP 58010-450****EDITAL nº. 053/2014-NCCDI/RRJP**

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º inciso III, combinado com o Artigo 46, § 1º, Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pela Lei 10.094, de 27 de setembro de 2013 ficam INTIMADOS os representantes legais da (s) firma (s) abaixo relacionadas a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, apresentarem defesa junto à Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP.

O não atendimento do disposto acima implicará em considerar como revel(is) a(s) citada(s) empresa(s), sendo encaminhado(s) o(s) referido(s) débito(s) para registro em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial executiva nos termos do Art. 12, §1º do PAT.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A INFRAÇÃO	PROCESSO
JOABI PEREIRA ALVES (RAPIDO FIGUEIREDO TRANSPORTES)	16.203.036-3	2524/2014	004361520143
MARIA LUZIA DA SILVA MELO	16.196.157-6	0307/2013-14	016712620139
VICTOR HUGO DELIVERY LTDA	16.137.180-9	0958/2014-41	010954320140
VICTOR HUGO DELIVERY LTDA	16.137.180-9	0959/2014-96	010954820142
VIA MIX DISTRIBUIDORA LTDA	16.151.357-3	0469/2014-90	004016120144
VIA MIX DISTRIBUIDORA LTDA	16.151.357-3	0471/2014-69	004014220141

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 02 de setembro de 2014.

**Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP****Renato Neiva Montenegro
Subgerente / RRJP****SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA****EDITAL nº 0054/2014-NCCDI/RRJP**

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º inciso III, combinado com o artigo 46, § 1º, Processo Administrativo Tributário - PAT, APROVADO PELA Lei 10.094, de 27 de setembro de 2013, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, a

efetuar(em) o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário - PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL de acordo com o julgamento do CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS.

O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do débito na Dívida Ativa e posterior cobrança judicial executiva nos termos do Art. 12, § 1º do PAT.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A INFRAÇÃO	PROCESSO
ARTEC ENGENHARIA LTDA	16.131.688-9	1710/2012-36	009248620124
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	16.900.164-4	0700/2012-83	005044220124
OCULAR OPTICAL LTDA	16.137.473-5	1342/2012-26	007663320123

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 02 de setembro de 2014.

**Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP****Renato Neiva Montenegro
Subgerente/RRJP****SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA****EDITAL nº 0054/2014-NCCDI/RRJP**

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º inciso III, combinado com o artigo 46, § 1º, Processo Administrativo Tributário - PAT, APROVADO PELA Lei 10.094, de 27 de setembro de 2013, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, a efetuar(em) o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário - PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL de acordo com o julgamento do CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS.

O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do débito na Dívida Ativa e posterior cobrança judicial executiva nos termos do Art. 12, § 1º do PAT.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A INFRAÇÃO	PROCESSO
ARTEC ENGENHARIA LTDA	16.131.688-9	1710/2012-36	009248620124
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	16.900.164-4	0700/2012-83	005044220124
OCULAR OPTICAL LTDA	16.137.473-5	1342/2012-26	007663320123

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 02 de setembro de 2014.

**Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP****Renato Neiva Montenegro
Subgerente/RRJP****SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA****EDITAL nº 057/2014-NCCDI/RRJP**

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 76, combinado com o Artigo 11, § 1º inciso III, combinado com o artigo 46, § 1º, Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pela Lei 10.094, de 27 de setembro de 2013, informamos que as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta capital, que a Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP, julgou NULO o(s) auto(s) de Infração referente(s) ao(s) Processo(s) abaixo discriminado(s). Informamos, ainda, que a decisão tornou-se definitiva nos termos do Art. 92, parágrafo único do PAT, reservado, entretanto, o direito de a Fazenda Estadual realizar novo procedimento fiscal.

RAZÃO SOCIAL	INSC/ CNPJ/CPF	A INFRAÇÃO	PROCESSO
EXPOENTE CONFECÇÕES LTDA	16.145.700-2	1224/2013-07	010690920130
PESCA PB LTDA	16.150.987-8	3251/2012-25	014520720125

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 02 de setembro de 2014.

**Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP****Renato Neiva Montenegro
Subgerente/RRJP****SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA****EDITAL Nº 058/2014-NCCDI/RRJP**

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º inciso III, combinado com o Artigo 46, § 1º, Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pela Lei 10.094, de 27 de setembro de 2013 e em cumprimento ao disposto no art.87, comunicamos a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, que o Conselho de Recursos Fiscais - CRF julgou IMPROCEDENTE o Auto de Infração referente ao(s) Processo(s) abaixo discriminado(s), eximindo-o(s) de quaisquer ônus decorrentes do(s) presente(s) processo(s).

RAZÃO SOCIAL	INSC/ CNPJ/CPF	A INFRAÇÃO	PROCESSO
VINOL EMPREEND IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA	16.104.473-5	0386/2012-90	015258720128

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 02 de setembro de 2014.

**Amaury Mora Carneiro
NCCDI/RRJP****Renato Neiva Montenegro
Subgerente/RRJP****SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA****EDITAL Nº 059-2014-NCCDI/RRJP**

Pelo presente Edital, nos termos do Art. 87, combinado com o Artigo 11, §1º inciso III, combinado com o Artigo 46, § 1º, Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pela Lei 10.094, de 27 de setembro de 2013, comunicamos as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta capital, que o Conselho de Recursos Fiscais - CRF julgou NULO, o(s) Auto(s) de Infração referente ao(s) Processo(s) abaixo discriminados, mas assegurou à Fazenda Pública Estadual o direito de proceder com novo feito fiscal, nos moldes legais, para exigir o tributo que lhe é devido.

RAZÃO SOCIAL	INSC/ CNPJ/CPF	A INFRAÇÃO	PROCESSO
JJ COMERCIO VAREJISTA DE ART. MEDICOS LTDA.	16.165.606-4	0641/2010-81	011247220109

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 02 de setembro de 2014.

**Amaury Mora Carneiro
NCCDI/RRJP****Renato Neiva Montenegro
Subgerente/RRJP**